



O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os interessados que, em conformidade com o que disciplina a Resolução nº 169/2008-CONSEPE/UFRN, de 02 de dezembro de 2008, e Resolução nº. 222/2010-CONSAD/UFRN, de 07 de dezembro de 2010 e suas alterações, realizar-se-á, na forma estabelecida neste edital, **seleção de estudantes do curso de Bacharelado em Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, Ciências da Computação, Engenharia de Computação, Ciência & Tecnologia, BTI, Sistemas de Informação, Matemática, Engenharia de Software e Design, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN**, para atuarem como bolsistas nas áreas de Comunicação e Desenvolvimento web, na Superintendência de Infraestrutura – UFRN. A seleção reger-se-á pelas seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O bolsista cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias, devendo o horário de atividade da presente bolsa, compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado.
- 1.2. O bolsista receberá, obedecida à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por mês. O seu vínculo se dará pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a critério da INFRA/UFRN, considerando a avaliação de desempenho do aluno bolsista.
 - 1.2.1. O bolsista fará jus a recesso de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias do seu curso de graduação, sempre que o período cumprido da bolsa for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o vínculo da bolsa ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 02 (duas) etapas, a critério da INFRA/UFRN.
- 1.3. Esse processo seletivo não é vinculativo e tão pouco gera obrigatoriedade de convocação.
- 1.4. Desde já fica determinado que a **Comissão do Processo Seletivo de Bolsista 009/2018**, será composta por servidores da Superintendência de Infraestrutura da UFRN devidamente designados.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1. A bolsa destina-se, exclusivamente, aos estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, **regularmente matriculados e com frequência efetiva de Bacharelado em Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, Ciências da Computação, Engenharia de Computação, Ciência & Tecnologia, BTI, Sistemas de Informação, Matemática, Engenharia de Software e Design**, desta universidade.

2.2. O interessado deve estar cadastrado na Base de Dados “Cadastro Único de Bolsistas da UFRN”.

2.3. **Não estar recebendo**, no momento da **convocação**, outra modalidade de bolsa na UFRN (caso seja aprovado nesta seleção), exceto os auxílios alimentação, transporte, apoio à mobilidade estudantil, creche e incentivo às atividades esportivas.

2.4. Não ser servidor público ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública federal direta ou indireta;

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

LOCAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	Nº DE VAGAS + CADASTRO RESERVA	REQUISITOS ESPECÍFICOS
COMUNICAÇÃO (DMA COMUNICA)	01 + 04 (C.R)	<ul style="list-style-type: none">• cursar em 2018.2, no mínimo, o 5º período do curso de Comunicação Social – Jornalismo ou Comunicação Social – Publicidade e Propaganda;• Disponibilidade em executar as atividades pela manhã (turno completo-8 às 12h);• Ter interesse em pesquisa e produção de texto com temática prioritária em Meio Ambiente;• Ter bom conhecimento da gramática e da construção de estruturas narrativas e estilo, bom repertório linguístico e verbal e demais condições necessárias à produção de textos, entre os quais coerência, fluidez e clareza;• Saber realizar entrevistas;• Ter domínio do pacote Office;• Ter noções básicas de aplicativos editores de imagem;• Ter conhecimento básico e/ou interesse em fotografia;• Ter interesse na divulgação dos projetos e temas ambientais da DMA e da UFRN, auxiliando na disseminação dessas informações através das diversas seções do Portal de Meio Ambiente da UFRN;• Ter conhecimento do funcionamento e dinâmica das redes sociais para alimentação dos canais da DMA (<i>facebook, instagram e twitter</i>);• Ter interesse e desenvoltura para o trabalho em assessoria de comunicação;

		<ul style="list-style-type: none"> • Saber trabalhar em equipe e com método de produção de textos compartilhado.
<p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar levantamentos de pautas temáticas a partir de fontes credenciadas; • Desenvolver pesquisas visando a criação e fundamentação de argumentos e textos com temática ambiental, para produtos impressos e eletrônicos; • Realizar entrevistas; • Auxiliar na produção de textos e imagens para matérias, artigos, banners, a partir da pesquisa, além de contribuir na preparação de apresentações e <i>releases</i> para os meios impresso e eletrônico (Portal de Meio Ambiente da UFRN), e redes sociais; • Alimentar veículos de comunicação da DMA - Portal de Meio Ambiente em suas diversas seções com textos, fotografias e vídeos; <i>Facebook, Twitter, Instagram...</i>; • Realizar reportagens fotográficas; • Auxiliar na organização do acervo produzido pela DMA Comunica; • Realizar assessoria de comunicação; • Apresentar relatório periódico, descritivo de suas atividades e do desempenho e alcance de sua produção (relatório de leituras e visualizações das matérias e textos). • O aluno deverá apresentar seu trabalho em eventos nas áreas de comunicação, meio ambiente e/ou nos eventos acadêmicos, a exemplo da Semana de Meio Ambiente e CIENTEC. • Dentro do horário especificado, o bolsista poderá, eventualmente, e sem detrimento da sua função, atuar como colaborador no apoio aos demais projetos da DMA Comunica. 		
<p>DESENVOLVIMENTO WEB (DMA COMUNICA)</p>	<p>01 + 04 (C.R)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Estar matriculado em 2018.2 em um dos seguintes cursos superiores de graduação: Ciências da Computação, Engenharia de Computação, Ciência & Tecnologia, BTI, Sistemas de Informação, Matemática, Engenharia de Software e Design; • Disponibilidade em executar as atividades pela manhã (turno completo-8 às 12h); • Conhecimento do pacote <i>Office</i> e editores de imagens; • Desejável conhecimento em linguagem de programa (PHP); • Desejável conhecimento em plataforma <i>Wordpress</i>; • Desejável conhecimento em desenvolvimento de interfaces para <i>web</i> (voltado ao usuário final); • Desejável conhecimento em desenvolvimento de sistemas para <i>web</i>; • Saber trabalhar em equipe e com método de criação e desenvolvimento do PMA, de forma compartilhada. <p>Obs.: o/a candidato/a precisa apresentar profundo interesse no aprendizado e noções</p>

suficientes para ser capaz de avançar no trabalho definido nas atribuições.

Atribuições:

- Desenvolver novo desenho para o Portal de Meio Ambiente da UFRN e/ou efetuar correções e aperfeiçoamentos no desenho atual, através da aplicação das linguagens SQL, PHP, HTML, CSS, JAVASCRIPT, entre outras; dos aplicativos para edição de imagens e plataformas concernentes (*Wordpress* ou similares), em suas respectivas versões e/ou atualizações;
- Desenvolver e aperfeiçoar aspectos relacionados à melhoria de desempenho e do alcance do PMA UFRN;
- Colaborar com a compilação e publicação de notícias e demais seções do PMA, e redes sociais;
- Apresentar relatórios periódicos do desempenho e alcance dos meios desenvolvidos (relatório de leituras e visualizações do PMA UFRN e das redes sociais).
- Apresentar relatório periódico, descritivo das atividades como bolsista;
- Participar com apresentação do seu trabalho na DMA Comunica em eventos selecionados como Semana de Meio Ambiente, CIENTEC e afins;
- Dentro do horário especificado, o bolsista poderá, eventualmente, e sem prejuízo da sua função, atuar como colaborador no apoio aos demais projetos da DMA Comunica.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas, via internet, e estarão abertas no período das **08h00min do dia 04 de dezembro de 2018 até às 23h59min do dia 11 de dezembro de 2018, horário local, através do e-mail dmacomunica@infra.ufrn.br**, na Diretoria de Meio Ambiente da Superintendência de Infraestrutura da UFRN (Campus Central).

NOTA: Em caso de não confirmação do recebimento de sua documentação, por email, o candidato poderá solicitá-la através do *whatsapp* (84) 99983-6463.

4.3. As inscrições serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

a) Preencher a Ficha de Inscrição constante neste edital, imprimir e assiná-la.

b) Digitalizar, em formato *.pdf (*portable document format*), a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, e acostar os seguintes documentos, de modo que totalizem, no máximo, 20 MB (megabytes):

- Currículo *Vitae* com comprovação das atividades/experiências declaradas;
- Histórico Escolar da UFRN atualizado que contenha o Índice de Eficiência Acadêmica – IEA (coeficiente de rendimento do estudante), que deverá estar assinado e datado pelo próprio Candidato;
- **Nota 1:** Para a Vaga de **Comunicação**, é necessária a apresentação de Portfólio com textos já produzidos pelo candidato; aceitar-se-ão textos mesmo que não tenham sido publicados. Para os textos já publicados, enviar com o *link*;
- **Nota 2:** Para a Vaga de **Desenvolvimento Web**, é necessária a apresentação de Portfólio de páginas desenvolvidas. Solicita-se a menção, na documentação do candidato, do endereço de hospedagem na *web*;

- Comprovante de Matrícula emitido pelo SIGAA no período em curso;

4.3.1. **Será desclassificado** o candidato que contrariar o estabelecido no item 4.3;

4.4. **Não serão aceitas inscrições após a data e horário limite previstos no item 4.2, nem mesmo complementação de documentos (a qualquer tempo);**

4.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que apresentar a documentação com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, **ainda que o fato seja constatado posteriormente;**

4.6. A Comissão do Processo Seletivo de Bolsista 009/2018 não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet interferentes no envio ou recebimento de mensagens eletrônicas, principalmente aquelas cujos anexos ultrapassem os 20 MB;

4.7. Para este processo seletivo não incidirá taxa de inscrição;

4.8. Aqueles candidatos que não atenderem aos requisitos básicos exigidos nos itens 2.1 e 2.2 deste edital terão as suas inscrições negadas no momento da seleção.

5. DO PROCESSO SELETIVO.

5.1. O critério de seleção será composto por:

CRITÉRIOS	PESO
1. Análise do Portfólio;	3
2. Análise do Currículo <i>Vitae</i> (com comprovantes) e do Índice de Eficiência Acadêmica – IEA (coeficiente de rendimento do estudante);	2
3. Análise da Exposição de Motivos presente na ficha de inscrição;	1
4. Entrevista com o candidato *; Obs1.: Na ocasião serão avaliadas a procedência, veracidade e apropriação das informações constantes no portfólio e demais documentos apresentados, além de outros aspectos que a comissão avaliadora julgar relevantes. Obs2.: Haverá preferência pelos estudantes que possuam disponibilidade em passar, no mínimo, 1 (um) ano executando as atividades.	4

5.1.1. Serão habilitados para a **entrevista**:

- Os **candidatos, em cada vaga**, que apresentarem as melhores notas nos critérios 1, 2 e 3 do quadro constante no item 5.1;

5.1.3.1 **A lista contemplando a convocação dos estudantes habilitados para a entrevista será publicada na data provável de 13/12/2018 a partir das 16h, ocasião em que serão definidos o dia, horário e local das entrevistas.**

5.1.3.2. A lista com os convocados para entrevista será disponibilizada por intermédio de publicação no endereço eletrônico www.infra.ufrn.br e/ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA.

5.2. A Comissão do presente processo seletivo não utilizará de outros meios para convocar os estudantes habilitados para a entrevista.

5.3. É necessário que o candidato compareça ao local da entrevista com pelo menos 10 (dez) minutos de antecedência, munido de documento de identificação com foto.

5.4. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das fases da seleção, inclusive no dia, horário e local agendado, ensejará em sua desistência tácita do processo seletivo, e consequente desclassificação;

6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E DA ETAPA ÚNICA RECURSAL

6.1. A Nota Final dos candidatos que se submeterem à entrevista, será calculada pela apropriação da seguinte fórmula:

$$NF = (N1 \times 3 + N2 \times 2 + N3 \times 1 + N4 \times 4) / 10$$

Onde:

NF = Nota Final;

N1 = Nota referente ao critério 1 do quadro 5.1 do edital;

N2 = Nota referente ao critério 2 do quadro 5.1 do edital;

N3 = Nota referente ao critério 3 do quadro 5.1 do edital;

N4 = Nota referente ao critério 4 do quadro 5.1 do edital;

6.2. Para fins de classificação do resultado final, serão utilizados os seguintes critérios de **desempate**, nesta ordem: **a)** maior nota/aproveitamento na entrevista; **b)** maior Índice de Eficiência Acadêmica – IEA (coeficiente de rendimento do estudante);

6.3. **O resultado final preliminar do Processo Seletivo está previsto para o dia 19/12/2018**, e será publicado no endereço eletrônico www.infra.ufrn.br e/ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA.

6.4. Será facultado ao candidato apresentar um **único recurso** quanto ao **resultado final preliminar**, devidamente fundamentado.

6.4.1. O recurso deverá ser interposto das **08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h, do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar**, dirigido à **Comissão do Processo Seletivo de Bolsista 009/2018**, e entregue na Diretoria de Meio Ambiente da Superintendência de Infraestrutura da UFRN (Campus Central).

6.4.1.1. A Comissão do Processo Seletivo de Bolsista 009/2018 é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.4.2. O recurso deverá ser digitado ou preenchido com letra legível.

6.4.2.1. O candidato deverá preencher o formulário para recurso constante em anexo ao presente edital.

6.4.3. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

6.4.4. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos no item 6.4 e seguintes.

6.5. **O resultado final definitivo do Processo Seletivo está previsto para o dia 24/12/2018**, e será publicado no endereço eletrônico www.infra.ufrn.br e/ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados serão convocados através de correio eletrônico (e-mail cadastrado na ficha de inscrição) e/ou por contato telefônico (cadastrado na ficha de inscrição), obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação, número de vagas existentes e cadastro reserva.

7.2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Administrativa da Superintendência de Infraestrutura no prazo de **02 (dois) dias úteis**, entre 9h e 11h ou entre 15h e 17h, contados da data da sua convocação, munidos dos seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identidade, contendo fotografia, acompanhada do original para conferência;
- b) Cópia do CPF, acompanhado do original para conferência;
- c) Cópia do Comprovante de Residência;
- d) Dados da conta bancária para depósito mensal da bolsa (Nome do Banco, Conta Corrente, Agência);
- e) O bolsista deverá informar ainda: seu Endereço completo (nome da Av. ou Rua, número da residência ou apartamento, bairro, CEP); e-mail; telefone fixo; telefone celular para a realização do cadastro no SIPAC.

7.3. O não comparecimento do estudante convocado, conforme item 7.2, ensejará na desistência tácita ao direito à vaga, e à convocação do candidato classificado imediatamente após.

8. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

8.1. **São obrigações do bolsista:**

- a) Executar as atividades descritas no quadro constante no item 3 do edital;
- b) Executar o Plano de Atividades sob a orientação do servidor técnico-administrativo designado da Superintendência de Infraestrutura, que será o orientador/tutor responsável pelo estudante;
 - b.1) O orientador/tutor será responsável, entre outros, em autorizar a participação do bolsista em atividades acadêmicas de seu interesse, mediante solicitação prévia e justificativa, quando coincidir com o horário de execução de suas atividades na INFRA/UFRN;
- c) Atuar com zelo e dedicação na execução de suas atividades;

- d) Manter total reserva em relação a quaisquer dados ou informações confidenciais/sigilosas a que venha ter acesso em razão de sua atuação no cumprimento das atividades na INFRA/UFRN, não os repassando a terceiros;
- e) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo que venha a causar ao patrimônio da INFRA/UFRN por dolo ou culpa;
- f) Manter conduta compatível com a ética, o respeito, os bons costumes e a probidade administrativa no desenvolvimento das atividades e trato com colaboradores da INFRA/UFRN;
- g) Comunicar antecipadamente ao seu orientador/tutor qualquer situação que possa resultar no cancelamento da bolsa (trancamento, desistência, conclusão do curso etc.);

8.2. São condições de permanência do bolsista:

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, desempenho de acordo com as atividades acordadas, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado) e Relatório Periódico de Atividades.

8.3. O estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término da bolsa;
- b) a pedido do bolsista, desde que avise ao orientador/tutor com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência ao término de cada mês, devendo considerar ainda que a UFRN não efetua pagamento proporcional da bolsa (por dias de execução das atividades na INFRA);
- c) decorridos 3 meses do tempo previsto para a duração da bolsa, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho na INFRA/UFRN;
- d) a critério da INFRA/UFRN, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo bolsista;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de vínculo da bolsa;
- f) pela não renovação do Termo de vínculo até a data de seu vencimento, se não houver interesse do estudante ou da INFRA na prorrogação da bolsa;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 02 (dois) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 12 (doze) dias totais durante todo o período previsto de vínculo com a INFRA/UFRN;

g.1) Em caso de ausência e não cumprimento de atribuições previstas para o bolsista no plano de atividades, a compensação da carga horária é necessária e não deverá ultrapassar 06 horas/dia.

g.2) A ausência justificada por atestado médico ou participação em eventos acadêmicos, previamente autorizada, não será contabilizada como falta, nem implicará em reposição de carga horária ou outras penalidades.

- h) pela interrupção do curso a que pertença o bolsista, seja por conclusão, abandono de curso ou trancamento de matrícula;
- i) quando atingido o prazo limite de 2(dois) anos;
- j) por conveniência técnica, financeira ou administrativa da INFRA/UFRN;
- k) em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. Para fins de vigência e de Cadastro de Reserva, o prazo de validade deste processo seletivo é de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação do seu resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado a ser publicado no site www.infra.ufrn.br e/ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA.

10.2. Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário local.

10.3. É de responsabilidade dos estudantes candidatos manter os dados cadastrais da ficha de inscrição atualizados, sendo ainda a sua obrigação checar o correio eletrônico registrado (inclusive pasta de *spam* e lixeira) para ciência de comunicados referentes ao processo seletivo.

10.4. Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente edital, a solução será conferida mediante deliberação da Comissão Examinadora encarregada da organização e execução do processo seletivo.

Natal, 28 de novembro de 2018.

Eng. Cássio Freire Câmara
Superintendente de Infraestrutura em Exercício

CRONOGRAMA (DATAS PROVÁVEIS)	
INSCRIÇÕES	04/12 a 11/12/2018
PUBLICAÇÃO DE LISTA COM OS APROVADOS PARA A ENTREVISTA	13/12/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	19/12/2018
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	dia útil subsequente à data de publicação do resultado preliminar (ver item 6.4.1 do edital)
RESULTADO FINAL DEFINITIVO	24/12/2018

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

OPÇÃO DA VAGA:

FUNDAMENTAÇÃO:

Natal/RN, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato